



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 33/2017

O Município de Porto Vera Cruz, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Humaitá, nº 672, inscrito no CNPJ nº 91.105.452/0001-93, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Delfor Barbieri decide através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 33/2017** de 22 de agosto de 2017, firmado com a empresa **Querência Engenharia, Corretora e Pré-Moldados Ltda - ME**, estabelecida na Rua Três de Maio, nº 331/Sala 06, no município de Boa Vista do Buricá, inscrita no CNPJ sob o nº 20.733.246/0001-80, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. **Cristiano Feltens**, portador da Carteira de Identidade nº 2083658282 e CPF nº 011.743.500-75, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o ofício nº 3302/201/GIGOV/PF, de 17 de julho de 2017, anexo;

Considerando a Cláusula Nona Letra “a” do Contrato 33/2017 de acordo com o Art. 79, Inciso I da Lei 8.666/93.

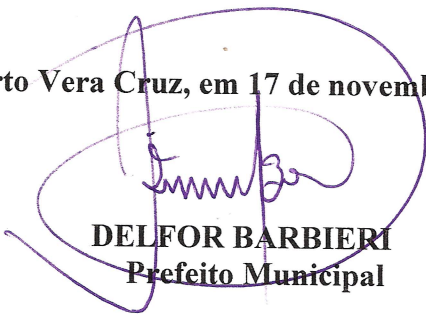
Art. 1º - Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 33/2017 de 22 de agosto de 2017, prestação de serviços para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na extensão de 260m da Avenida Humaitá, execução de 259m de rede de esgoto pluvial, execução de 3m de passeio de cada lado da extensão da pavimentação e sinalização vertical do local, com fornecimento de material, celebrado com a **Querência Engenharia, Corretora e Pré-Moldados Ltda - ME**, estabelecida na Rua Três de Maio, nº 331/Sala 06, no município de Boa Vista do Buricá, inscrita no CNPJ sob o nº 20.733.246/0001-80, a contar desta data.

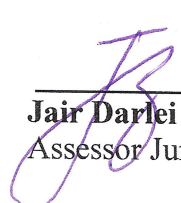
Art. 2º. Fica concedido prazo de dez (10) dias, a contar do recebimento deste Termo, para que, querendo, manifeste sua defesa, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos: 78, inciso IX e 79, inciso I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como a cláusula nona do Contrato nº 33/2016 de 22 de agosto de 2017.

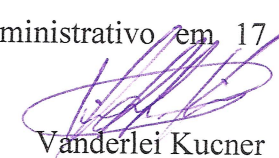
O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, em 17 de novembro de 2017.


DELFOR BARBIERI
Prefeito Municipal


Jair Darlei Benke
Assessor Jurídico

Documento elaborado pelo servidor Vanderlei Kucner, Oficial Administrativo em 17 de novembro de 2017, de acordo com a Ordem de Serviço nº 02/2017.


Vanderlei Kucner



Gerência Executiva de Governo Passo Fundo
Rua Gal. Netto, 39 – 3º Pavimento
99.010.020 – Passo Fundo/RS

Ofício nº 3302 / 2017 / GIGOV/PF

PASSO FUNDO/RS, 17 de Julho de 2017

A Sua Excelência o Senhor
DELFOR BARBIERI
Prefeito Municipal
Município de Porto Vera Cruz
R. DO PORTO, 184
CEP: 98985-000 – Porto Vera Cruz – RS

Assunto: **RESCISÃO CONTRATUAL**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Servimo-nos da presente para comunicar a Vossa Excelência que o Contrato de Repasse nº 803734/2014 - Operação 1018392-58, assinado em 04/09/2014, foi rescindido por Decreto 8.939/2016 (RAP Orçamento Impositivo 2014)., com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
2. Outrossim, solicitamos que seja providenciada a devolução dos recursos recebidos, se porventura tenham sido, por força do mencionado ajuste, na forma e prazo contratualmente previstos, sob pena de ser instaurado o procedimento de Tomada de Contas Especial.

Respeitosamente,


EDSON JOSE DIESEL
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Passo Fundo

EDILSON ZANATTA
Superintendente Regional
Superintendência Regional NORTE GAUCHO - RS

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br